



## SUMÁRIO

<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</b> .....	<b>1</b>
<b>MUSEU DO ÍNDIO</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO</b> .....	<b>2</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ</b> .....	<b>3</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ</b> .....	<b>4</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS</b> .....	<b>5</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE</b> .....	<b>6</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS</b> .....	<b>6</b>
<b>RELATÓRIO DE AFASTAMENTO</b> .....	<b>8</b>

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

#### PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 49, DE 03 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, e considerando a Portaria nº 1087/PRES, de 24 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Dages nº 66, de 28 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 79 de 29/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO DE SOUSA ALVES**

Diretor

### MUSEU DO ÍNDIO

#### PORTARIA MI/FUNAI Nº 18, DE 02 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores FÁBIO DA SILVA TOMAZ, matrícula nº 1917205, CPF 113.714.347-94, e ALEXANDER NORONHA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 1523488, CPF 534.002.087-87, como gestores titular e substituto do Contrato n.º 45/2022, para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/FUNAI e a empresa Kantro Serviços Terceirizados Ltda., CNPJ nº 01.436.782/0001-79.

Art. 2º. Designar os servidores PAULO LAURENTINO FERREIRA, matrícula n.º 0445995, CPF 797.387.617-00 e FÁBIO DA SILVA TOMAZ, matrícula nº 1917205, CPF 113.714.347-94, como fiscais técnicos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Designar os servidores ALEXANDER NORONHA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 1523488, CPF 534.002.087-87 e PAULO LAURENTINO FERREIRA, matrícula n.º 0445995, CPF 797.387.617-00, como fiscais administrativos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º. Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 5º. Revoga-se a portaria nº 24/MI-RJ, de 16 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 179, de 18 de setembro de 2020, Página 3.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

**GIOVANI SOUZA FILHO**

Diretor

### COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

#### RETIFICAÇÃO

Retificar a PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 155, DE 29 DE ABRIL DE 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 81, de 02 de maio de 2022, p. 2, de modo que,



Brasília, 06 de maio de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 85 - p. 2

onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
LÚCIO VILHARVA	0446262	-	CTL IGUATEMI-CR-PPA	

leia-se:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
LÚCIO VILHARVA	0446262	-	CTL IGUATEMI-CR-PPA	16/05/2022 a 14/06/2022

**PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO**  
Coordenador(a)-Geral

## COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO

### PORTARIA Nº 06/CR-BSF/FUNAI, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia gestores e fiscais para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 44/2022.

O COORDENADOR REGIONAL DA CR BAIXO SÃO FRANCISCO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.119, DE 2 de outubro de 2020 e a Portaria 1.624/MJSP, de 22 de dezembro de 2020. resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 44/2022, celebrada entre a COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO e a empresa ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.343.833/0004-40, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, que compreenderá, além da dedicação exclusiva de mão de obra, o fornecimento de uniformes e o emprego dos equipamentos, ferramentas, materiais e EPs necessários à execução dos serviços nas dependências da Sede da Coordenação Regional Baixo São Francisco, localizada em Paulo Afonso/BA.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestor	Nadilson Ferreira de Lima	003.992.225-10	3278834
Gestor Substituto	Samuel Lourenço Thé	005.016.263-28	3284733
Fiscal Técnico	Samuel Lourenço Thé	005.016.263-28	3284733
Fiscal Técnico Substituto	Nadilson Ferreira de Lima	003.992.225-10	3278834
Fiscal Administrativo	Maria do Rosário Cruz de Araújo	221.036.861-87	0444888
Fiscal Administrativo Substituto	Wellington Lima Gregório	005.675.115-02	3281923

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

III - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;



Brasília, 06 de maio de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 85 - p. 3

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º A Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio - CCOMP, orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 9º Conforme Instrução Normativa nº 20 de 10 de setembro de 2020, tendo em vista se tratar de contrato vigente e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**ROBERTO SEVERIANO DOS SANTOS**

Coordenador Regional

### COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ

#### PORTARIA CR-CLPA/FUNAI Nº 20, DE 04 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto da Funai, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, Portaria nº 1.119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2020 e ainda, a Instrução Normativa nº 3 de 08 de fevereiro de 2021; resolve:

Art. 1º. Autorizar os servidores abaixo indicados, a conduzir os veículos oficiais que compõe a frota da Coordenação Regional Centro-Leste do Pará:

NOME	MATRÍCULA	CPF	CNH	CATEGORIA	VALIDADE
CLEITON GABRIEL DA SILVA	2866403	851.462.342-72	05102425904	AB	28/10/2031
RUI FERNANDO SARGES CARVALHO	1925039	044.346.172-49	03240600099	B	24/04/2024
SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS	1924611	513.027.802-04	00332037500	AE	14/12/2025

Art. 2º. Esta Portaria autoriza os servidores a utilizarem os veículos oficiais da Coordenação Regional Centro-Leste do Pará. Para os deslocamentos será necessário cumprir as instruções constantes na Instrução Normativa nº 3, de 08/02/2021, e suas alterações, e observadas as normas vigentes para autorização de deslocamentos. É de inteira responsabilidade dos servidores os deslocamentos com o veículo oficial em desconformidade do cumprimento, estando para todos os fins desautorizados todos os deslocamentos que não tenham seguido as orientações da Instrução Normativa nº 3, de 08/02/2021 e suas alterações.

Art. 3º. Informar que caberá ao servidor a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, ainda que devidamente autorizada, nos termos dos arts. 162º e 257º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e do inciso II, do art. 5º da Resolução nº 619/CONTRAN/2016; devendo o servidor informar imediatamente à Administração sobre qualquer ocorrência ou avaria durante o uso do veículo oficial.

Art. 4º. Informar que, em caso de acidente, o condutor fica obrigado a registrar ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima e a comunicar o fato imediatamente a sua chefia imediata, para a adoção das devidas providências cabíveis.

Art. 5º. O dano causado ao patrimônio público será passível de apuração de responsabilidade, seja por meio do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em caso de dano igual ou inferior ao Art. 24, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, que corresponde a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, alterado pelo art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018; ou outro Ato que venha a substituí-lo, e/ou por meio de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos demais casos, garantindo-se, sempre o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º. Informar que, deverá apresentar trimestralmente uma declaração de que nada consta do departamento de trânsito competente.

Art. 7º. É vedado ao servidor:

§ 1º O uso de veículos oficiais nos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de atividades inerentes ao exercício da função pública e devidamente autorizados por Instrução Técnica Executiva; e observadas as normas vigentes para autorização de deslocamentos;

§ 2º O uso de veículos oficiais em excursões, passeios e/ou para fins particulares;

§ 3º O transporte de familiares do servidor e/ou de pessoas estranhas ao serviço público;



Brasília, 06 de maio de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 85 - p. 4

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DONÁRIA SOUZA SILVA**  
Coordenadora Regional Substituta

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ**

**PORTARIA CR-CGB/FUNAI Nº 1, DE 04 DE MAIO DE 2022**

O(A) COORDENADOR(A) DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nas Portarias nº 141/PRES, de 01 de Fevereiro de 2010, e nº 1.119/PRES, de 02 de Outubro de 2020, em observância ao decreto nº 9.287, de 15 de Fevereiro de 2018; à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 15 de Maio de 2008; à resolução CONTRAN nº 231, de 15 de Março de 2007 e à Instrução Normativa nº 3 de 8 de Fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a servidora abaixo indicada, a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota da Coordenação Regional de Cuiabá/MT e suas Coordenações Técnicas Locais subordinadas, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Artigo 1º da Lei nº 9.327 de 09 de Dezembro de 1996 e a Instrução Normativa nº 3, de 08 de Fevereiro de 2021, devido à insuficiência de servidores no cargo de motorista no quadro de servidores desta Coordenação Regional:

NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL	CNH
MARIA EMILIA AZEVEDO DE SANTANA	1853393	3027335145

Art. 2º. Informar que caberá aos servidores a responsabilidade financeira e/ou legal pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, ainda que devidamente autorizada, nos termos dos artigos nº 162 e n.º 257 da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e do inciso II, § 1º do artigo 4º da Resolução nº 404/CONTRAN/2012; devendo o servidor informar imediatamente à Administração Pública sobre qualquer ocorrência ou avaria durante o uso do veículo oficial.

Art. 3º. Informar que, em caso de acidente, o condutor fica obrigado a registrar ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima e a comunicar, imediatamente, o fato para a sua Chefia imediata, para a adoção das devidas providências cabíveis.

§ 1º. O dano causado ao patrimônio público será passível de apuração de responsabilidade, seja por meio do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em caso de dano igual ou inferior ao Art. 24, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, que corresponde a 10% (dez por cento) d limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, alterado pelo Decreto nº 9.412, Art. 1º, inciso II, alínea "a", de 18 de junho de 2018; ou outro Ato que venha a substituí-lo, e/ou por meio de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos demais casos, garantindo-se, sempre o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º. É vedado ao servidor:

§ 1º O uso de veículos oficiais nos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de atividades inerentes ao exercício da função pública e devidamente autorizados por Instrução Técnica Executiva; e nos termos do Ofício Circular nº 2/2019/SEAV/COGAB - PRES/GABPR/FUNAI;

§ 2º O uso de veículos oficiais em excursões, passeios e/ou para fins particulares;

§ 3º O transporte de familiares do servidor e/ou de pessoas estranhas ao serviço público;

§ 4º A guarda dos veículos oficiais, diariamente, em garagem que não seja a da Sede da Coordenação Regional de Cuiabá/MT e/ou das Coordenações Técnicas Locais subordinadas, salvo, quando houve autorização formal, por escrito, com a devida antecedência, do Coordenador Regional.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**  
Coordenador Regional

**RETIFICAÇÃO**

Retificar a PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 42, de 08 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2022, de modo que:

Onde se lê: Art. 1º Designar os servidores JEFERSON RODRIGUES DA SILVA CUSTÓDIO, matrícula nº 1920238, e ADILSON DOS SANTOS, matrícula nº 1818156, para o desempenho da função de Pregoeiro das licitações na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Coordenação Regional Cuiabá — MT, UG 194028.

Leia-se: Art. 1º Designar os servidores JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA CUSTÓDIO, matrícula nº 1920238, e ADILSON DOS SANTOS, matrícula nº 1818156, para o desempenho da função de Pregoeiro das licitações na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Coordenação Regional Cuiabá — MT, UG 194028.

Retificar a PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 43, de 08 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2022, de modo que:





Brasília, 06 de maio de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 85 - p. 5

Onde se lê: Art. 1º Designar o servidor JEFERSON RODRIGUES DA SILVA CUSTÓDIO, matrícula nº 1920238, ADILSON DOS SANTOS, matrícula nº 1818156, ROSIMEIRE SANTIAGO GONÇALVES, matrícula nº 3004744 e SEBASTIÃO DE JESUS, matrícula nº 0487441 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Coordenação Regional Cuiabá - UASG 194028.

Leia-se: Art. 1º Designar o servidor JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA CUSTÓDIO, matrícula nº 1920238, ADILSON DOS SANTOS, matrícula nº 1818156, ROSIMEIRE SANTIAGO GONÇALVES, matrícula nº 3004744 e SEBASTIÃO DE JESUS, matrícula nº 0487441 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Coordenação Regional Cuiabá - UASG 194028.

**BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**

Coordenador Regional

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS

#### **PORTARIA CR-DOU/FUNAI Nº 7, DE 04 DE MAIO DE 2022**

O COORDENADOR REGIONAL DE DOURADOS, VALDIR ROLOFF, nomeado pela Portaria nº 676/MJSP-SE, de 17 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 16, de 19 de junho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TAÍS DE CÁSSIA PEÇANHA ROCHA, matrícula nº 1918505, CPF nº 026.687.021-00, como Gestora Titular de contrato e o servidor MAURÍCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1917621, CPF nº 294.111.668-06 como Gestor Substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 11/2022, vencedoras do Pregão Eletrônico SRP nº 6/2021

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º A Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio - CCOMP, orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDIR ROLOFF**

Coordenador Regional



**COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE**

**PORTARIA FUNAI/CR-LISE Nº 21, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

O COORDENADOR REGIONAL DA CR LITORAL SUDESTE/SP DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO- FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Funai, no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, pela Portaria nº 191/PRES de 25 de novembro 2019, e, ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o constante dos autos do processo nº 08122.000214/2021-44. Resolve:

Art. 1º Designar as servidores MAURO CESAR BORGES DE GOUVEIA, matrícula nº 1087839, CPF nº 025.974.407-70 e GUILHERME GNIPPER TREVISAN, matrícula nº 1928925, CPF nº 225.961.018-82, para atuarem como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, e as servidoras LUNA CASTRO PAVÃO, matrícula nº 3077272, CPF nº 370.107.118-79, e MARIA DOROTÉIA CABRAL FERNANDES, matrícula nº 1959298, CPF nº 383.870.932-20, para atuarem como Fiscais Administrativos, titular e substituta, respectivamente, junto ao Contrato nº 61/2022, celebrado entre a Coordenação Regional do Litoral Sudeste - FUNAI e a entidade jurídica Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização, e; II - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá aos gestores e aos fiscais observarem o disposto na Instrução Normativa ME nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão: I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada; II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada; III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual; IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro; V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo em vista se tratar de contrato vigente e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**GILBERTO DA SILVA FARIA**  
Coordenador Regional

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº08, DE 04 DE MAIO DE 2022**

Designa servidores como Gestores e Fiscais do Contrato nº 05/2022.

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO designado pela Portaria SE/MJSP nº 436, de 14 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759.000073/2022-64, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOENES ANTÔNIO GUIMARÃES PEREIRA, matrícula nº 1959388, CPF nº 053.748.326-89, e HÉLCIO DE MATTOS BATISTA, matrícula nº 445203, CPF nº 545.989.666-53, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2022, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ nº 20.607.735/0001-95.



Brasília, 06 de maio de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 85 - p. 7

Art. 2º O Gestor tem as atribuições e competências fixadas na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 no que couber, conforme autorizado pela Instrução Normativa SEGES nº 75/2021; nos normativos internos do Órgão; nas cláusulas contratuais sobre os direitos e deveres do usuário do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, dentre outros normativos aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA**  
Coordenador(a) Regional

**PORTARIA Nº09, DE 04 DE MAIO DE 2022**

Designa servidores como Gestores do Contrato nº 10/2022.

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, designado pela Portaria SE/MJSP nº 436, de 14 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759.000241/2022-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO CURTIS WEBER, matrícula nº 1764681 CPF nº 101.377.077-38 e VALÉRIA BISPO SILVA, matrícula nº 1821717, CPF nº 488.703.407-59, como Gestores de Contrato, Titular e Substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2022, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e a EDP Espírito Santo Distribuidora de Energia S.A., CNPJ: 28.152.650/0001-71.

Art. 2º O Gestor tem as atribuições e competências fixadas na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 no que couber, conforme autorizado pela Instrução Normativa SEGES nº 75/2021; nos normativos internos do Órgão; nas cláusulas contratuais sobre os direitos e deveres do usuário do serviço de energia elétrica, dentre outros normativos aplicáveis.


Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA**  
Coordenador(a) Regional



## RELATÓRIO DE AFASTAMENTO

### RELATÓRIO DE AFASTAMENTO CR PASSO FUNDO Nº 37/2022

 <b>SCDP</b> SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS	<b>Afastamentos a Serviço</b>	Número: <b>37/2022</b>
	Orgão solicitante: Coordenação Regional de Passo Fundo	

Data de geração: 03/05/2022

Coordenação Regional de Passo Fundo

PCDP 001230/22

**Nome do Proposto:** JOSE ORESTE DO NASCIMENTO  
**CPF do Proposto:** 385.573.980-34 **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Atividades Relacionadas a DPDS  
**Descrição Motivo:** Participar de Reunião Técnica sobre produção sustentável na cidade de Chapecó/SC, junto com servidores das CRs INTS, GPV e PFD, indígenas, órgãos parceiros e técnicos convidados, com o objetivo de: a) dialogar a implantação do Plano de Transição Produtiva ; b) promover a integração de ações entre Funai e EPAGRI/SC; c) disseminar a proposta da produção sustentável para indígenas das TIs do PR, SC e RS.

Nonoai (12/04/2022)	→	Chapecó (13/04/2022)
Chapecó (13/04/2022)	→	Nonoai (13/04/2022)
<b>Valor das Diárias:</b>		265,50

PCDP 001231/22

**Nome do Proposto:** MARCIA NASCIMENTO  
**CPF do Proposto:** 001.584.590-75 **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Atividades Relacionadas a DPDS  
**Descrição Motivo:** Participar de Reunião Técnica sobre produção sustentável na cidade de Chapecó/SC, junto com servidores das CRs INTS, GPV e PFD, indígenas, órgãos parceiros e técnicos convidados, com o objetivo de: a) dialogar a implantação do Plano de Transição Produtiva ; b) promover a integração de ações entre Funai e EPAGRI/SC; c) disseminar a proposta da produção sustentável para indígenas das TIs do PR, SC e RS.

Nonoai (12/04/2022)	→	Chapecó (13/04/2022)
Chapecó (13/04/2022)	→	Nonoai (13/04/2022)
<b>Valor das Diárias:</b>		265,50

PCDP 001232/22

**Nome do Proposto:** MARCIR FARIAS  
**CPF do Proposto:** 013.514.370-54 **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Atividades Relacionadas a DPDS  
**Descrição Motivo:** Participar de Reunião Técnica sobre produção sustentável na cidade de Chapecó/SC, junto com servidores das CRs INTS, GPV e PFD, indígenas, órgãos parceiros e técnicos convidados, com o objetivo de: a) dialogar a implantação do Plano de Transição Produtiva ; b) promover a integração de ações entre Funai e EPAGRI/SC; c) disseminar a proposta da produção sustentável para indígenas das TIs do PR, SC e RS.

Nonoai (12/04/2022)	→	Chapecó (13/04/2022)
Chapecó (13/04/2022)	→	Nonoai (13/04/2022)
<b>Valor das Diárias:</b>		265,50

PCDP 001233/22

**Nome do Proposto:** DIANA NASCIMENTO  
**CPF do Proposto:** 022.709.850-10 **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Atividades Relacionadas a DPDS  
**Descrição Motivo:** Participar de Reunião Técnica sobre produção sustentável na cidade de Chapecó/SC, junto com servidores das CRs INTS, GPV e PFD, indígenas, órgãos parceiros e técnicos convidados, com o objetivo de: a) dialogar a implantação do Plano de Transição Produtiva ; b) promover a integração de ações entre Funai e EPAGRI/SC; c) disseminar a proposta da produção sustentável para indígenas das TIs do PR, SC e RS.

Nonoai (12/04/2022)	→	Chapecó (13/04/2022)
Chapecó (13/04/2022)	→	Nonoai (13/04/2022)
<b>Valor das Diárias:</b>		265,50





Brasília, 06 de maio de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 85 - p. 9

## PCDP 001235/22

**Nome do Proposto:** VANDER WAWRZONKIEWICZ  
**CPF do Proposto:** 515.813.530-49 **Cargo ou Função:** Cargo de Coordenação  
**Motivo da Viagem:** Atividades Relacionadas a DPDS  
**Descrição Motivo:** Participar de Reunião Técnica sobre produção sustentável na cidade de Chapecó/SC, junto com servidores das CRs INTS, GPV e PFD, indígenas, órgãos parceiros e técnicos convidados, com o objetivo de: a) dialogar a implantação do Plano de Transição Produtiva ; b) promover a integração de ações entre Funai e EPAGRI/SC; c) disseminar a proposta da produção sustentável para indígenas das TIs do PR, SC e RS.

Passo Fundo (11/04/2022)	→	Chapecó (12/04/2022)
Chapecó (12/04/2022)	→	Nonoai (13/04/2022)
Nonoai (13/04/2022)	→	Chapecó (14/04/2022)
Chapecó (14/04/2022)	→	Passo Fundo (14/04/2022)

**Valor das Diárias:** 656,97

## PCDP 001236/22

**Nome do Proposto:** SAULO FAGRIA BRAGA  
**CPF do Proposto:** 024.358.130-07 **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Atividades Relacionadas a DPDS  
**Descrição Motivo:** Participar de Reunião Técnica sobre produção sustentável na cidade de Chapecó/SC, junto com servidores das CRs INTS, GPV e PFD, indígenas, órgãos parceiros e técnicos convidados, com o objetivo de: a) dialogar a implantação do Plano de Transição Produtiva ; b) promover a integração de ações entre Funai e EPAGRI/SC; c) disseminar a proposta da produção sustentável para indígenas das TIs do PR, SC e RS.

Ronda Alta (12/04/2022)	→	Chapecó (13/04/2022)
Chapecó (13/04/2022)	→	Ronda Alta (13/04/2022)

**Valor das Diárias:** 265,50

## PCDP 001237/22

**Nome do Proposto:** ADILSON VERGUEIRO  
**CPF do Proposto:** 034.131.880-97 **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Atividades Relacionadas a DPDS  
**Descrição Motivo:** Participar de Reunião Técnica sobre produção sustentável na cidade de Chapecó/SC, junto com servidores das CRs INTS, GPV e PFD, indígenas, órgãos parceiros e técnicos convidados, com o objetivo de: a) dialogar a implantação do Plano de Transição Produtiva ; b) promover a integração de ações entre Funai e EPAGRI/SC; c) disseminar a proposta da produção sustentável para indígenas das TIs do PR, SC e RS.

Ronda Alta (12/04/2022)	→	Chapecó (13/04/2022)
Chapecó (13/04/2022)	→	Ronda Alta (13/04/2022)

**Valor das Diárias:** 265,50

## PCDP 001238/22

**Nome do Proposto:** EZANDRO FAGNER MIJ BRAGA  
**CPF do Proposto:** 010.759.970-89 **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Atividades Relacionadas a DPDS  
**Descrição Motivo:** Participar de Reunião Técnica sobre produção sustentável na cidade de Chapecó/SC, junto com servidores das CRs INTS, GPV e PFD, indígenas, órgãos parceiros e técnicos convidados, com o objetivo de: a) dialogar a implantação do Plano de Transição Produtiva ; b) promover a integração de ações entre Funai e EPAGRI/SC; c) disseminar a proposta da produção sustentável para indígenas das TIs do PR, SC e RS.

Ronda Alta (12/04/2022)	→	Chapecó (13/04/2022)
Chapecó (13/04/2022)	→	Ronda Alta (13/04/2022)

**Valor das Diárias:** 265,50

## PCDP 001249/22

**Nome do Proposto:** LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR  
**CPF do Proposto:** 929.432.170-34 **Cargo ou Função:** INDIGENISTA ESPECIALIZADO



Brasília, 06 de maio de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 85 - p. 10

**Motivo da Viagem:** Atividades Relacionadas a DPT

**Descrição Motivo:** Realizar diligência in loco, com vistas a atender a demanda expressa na COTA n. 00188/2022/COAF-PRIOR/PFE-FUNAI/PGF/AGU (SEI n. 3881727), visando identificar geoespacialmente as benfeitorias que constam no LVA 636 em nome do ocupante Irineu Reus Giacomelli, no interior da Terra Indígena Serrinha (matrículas nº R-5-2.68 e R-2-7.005), em atenção ao DESPACHO - COEF/CGAF/DPT/2022 (3932064).

Nota de empenho: 2022NE14 - Documento SEI 3793634

PTRES 185595 - PI F1999069REG - Centro de custos 123G16

Passo Fundo (11/04/2022)	→	Ronda Alta (11/04/2022)
Ronda Alta (11/04/2022)	→	Passo Fundo (11/04/2022)
<b>Valor das Diárias:</b>		67,68

#### PCDP 001250/22

**Nome do Proposto:** JOACIR BRAGANTE DE OLIVEIRA

**CPF do Proposto:** 393.298.010-72

**Cargo ou Função:** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Motivo da Viagem:** Atividades Relacionadas a DPT

**Descrição Motivo:** Realizar diligência in loco, com vistas a atender a demanda expressa na COTA n. 00188/2022/COAF-PRIOR/PFE-FUNAI/PGF/AGU (SEI n. 3881727), visando identificar geoespacialmente as benfeitorias que constam no LVA 636 em nome do ocupante Irineu Reus Giacomelli, no interior da Terra Indígena Serrinha (matrículas nº R-5-2.68 e R-2-7.005), em atenção ao DESPACHO - COEF/CGAF/DPT/2022 (3932064).

PTRES 185595 - PI F1999069REG - Centro de custos 123G16

Passo Fundo (11/04/2022)	→	Ronda Alta (11/04/2022)
Ronda Alta (11/04/2022)	→	Passo Fundo (11/04/2022)
<b>Valor das Diárias:</b>		67,68

#### PCDP 001317/22

**Nome do Proposto:** JOACIR BRAGANTE DE OLIVEIRA

**CPF do Proposto:** 393.298.010-72

**Cargo ou Função:** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Motivo da Viagem:** Atividades Relacionadas a DPT

**Descrição Motivo:** Atender os termos exarados nos Despachos SEI n. 3934305 e 3949827 para acompanhamento de perícia judicial - ACP n. 5001696-56.2019.4.04.7118/RS, em imóvel inserido nos limites da Terra Indígena Serrinha/RS (Despacho DPT 3949827), quanto a verificação da existência, quantidade e valor das benfeitorias na ocupação não indígena cadastrada em formulário próprio desta Fundação sob n. 337 (id 2908), em nome do Sr. Ivo Antônio Caus.

PTRES 185595 - PI F1999069REG - Centro de custos 123G16

Passo Fundo (13/04/2022)	→	Ronda Alta (13/04/2022)
Ronda Alta (13/04/2022)	→	Passo Fundo (13/04/2022)
<b>Valor das Diárias:</b>		67,68

#### PCDP 001318/22

**Nome do Proposto:** LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR

**CPF do Proposto:** 929.432.170-34

**Cargo ou Função:** INDIGENISTA ESPECIALIZADO

**Motivo da Viagem:** Atividades Relacionadas a DPT

**Descrição Motivo:** Atender os termos exarados nos Despachos SEI n. 3934305 e 3949827 para acompanhamento de perícia judicial - ACP n. 5001696-56.2019.4.04.7118/RS, em imóvel inserido nos limites da Terra Indígena Serrinha/RS (Despacho DPT 3949827), quanto a verificação da existência, quantidade e valor das benfeitorias na ocupação não indígena cadastrada em formulário próprio desta Fundação sob n. 337 (id 2908), em nome do Sr. Ivo Antônio Caus.

PTRES 185595 - PI F1999069REG - Centro de custos 123G16

Passo Fundo (13/04/2022)	→	Ronda Alta (13/04/2022)
Ronda Alta (13/04/2022)	→	Passo Fundo (13/04/2022)
<b>Valor das Diárias:</b>		67,68

#### PCDP 001419/22

**Nome do Proposto:** ROBERTO PERIN

**CPF do Proposto:** 412.453.930-49

**Cargo ou Função:** TECNICO EM AGRICULTURA E PECUARIA

**Motivo da Viagem:** Atividades Relacionadas a DPDS

**Descrição Motivo:** Apoiar as atividades dos indígenas em trânsito, além disso, a ação também objetiva orientar indígenas em mobilidade acerca dos principais desafios enfrentados pelas famílias nas áreas urbanas.



Brasília, 06 de maio de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 85 - p. 11

Passo Fundo (02/03/2022)	→	Florianópolis (14/03/2022)
Florianópolis (14/03/2022)	→	Passo Fundo (14/03/2022)
		<b>Valor das Diárias:</b> 2.320,12

PCDP 001426/22

**Nome do Proposto:** ROBERTO PERIN  
**CPF do Proposto:** 412.453.930-49 **Cargo ou Função:** TECNICO EM AGRICULTURA E PECUARIA  
**Motivo da Viagem:** Atividades Relacionadas a DPDS  
**Descrição Motivo:** 123E16 - O Objetivo é a entrega e distribuição das Cestas de alimentos as famílias em vulnerabilidade social as quais encontram se em isolamento social devido a pandemia COVID -19 por orientações do Ministério da saúde, FUNAI e SESAI .

Passo Fundo (25/04/2022)	→	Charrua (26/04/2022)
Charrua (26/04/2022)	→	Erebango (27/04/2022)
Erebango (27/04/2022)	→	Benjamin Constant do Sul (28/04/2022)
Benjamin Constant do Sul (28/04/2022)	→	Nonoai (29/04/2022)
Nonoai (29/04/2022)	→	Iraí (30/04/2022)
Iraí (30/04/2022)	→	Ronda Alta (01/05/2022)
Ronda Alta (01/05/2022)	→	Santo Augusto (02/05/2022)
Santo Augusto (02/05/2022)	→	Salto do Jacuí (03/05/2022)
Salto do Jacuí (03/05/2022)	→	Lajeado (04/05/2022)
Lajeado (04/05/2022)	→	São Leopoldo (05/05/2022)
São Leopoldo (05/05/2022)	→	Canela (06/05/2022)
Canela (06/05/2022)	→	Porto Alegre (07/05/2022)
Porto Alegre (07/05/2022)	→	Miraguaí (09/05/2022)
Miraguaí (09/05/2022)	→	Passo Fundo (09/05/2022)
		<b>Valor das Diárias:</b> 2.372,88